



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA



FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento E [Acessar nova versão do e-SAJ](#)
Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.20.01274212-0** em **17/06/2020 14:54:44**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0133334-61.2018.8.06.0001
Protocolo : WEB1.20.01274212-0
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 17/06/2020 14:54:44

Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados

Petição* : 2604752_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01 - 1-4.pdf
Documentação : 2604752_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_Anexo_02 - 1.pdf
Documentação : 2604752_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_Anexo_03 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

PROCESSO: 01333346120188060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HILDO JOAO DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Requerida a indenização em sede administrativa, foi apurada lesão no **membro inferior direito** com repercussão média (50%), efetuando o pagamento no valor de R\$4.725,00 e no **membro tornozelo esquerdo** com repercussão intensa (75%), efetuando o pagamento no valor de R\$2.531,25 :

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA


 Seguradora Líder dos
Comércios de Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3160439876 Cidade: Vila do Ceará Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: HILDO JOÃO DE ARAÚJO Data do acidente: 12/10/2015 Seguradora: Investpro Seguradora S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 03/08/2016

Valorização de IML: II

Diagnóstico: FRACTURA DE Perna DIREITA E TORNOZELO ESQUERDO

Resultados terapêuticos: COM SEQUELA

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL MI DIREITO/TORNOZELO ESQUERDO

Sequela: Com sequelas

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: INVALIDEZ PARCIAL/ME DIREITO:50% DE 70% = 35%/TORNOZELO ESQUERDO:75% DE 25% = 18,75%

sequelas:

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

| DANOS CORPORAIS COMPROVADOS | Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74) | Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74) | % Apurado | Indenização pelo dano |
|---|--|--|-----------|-----------------------|
| Perda funcional completa de um dos membros inferiores | 70 % | Em grau médio - 50 % | 35% | R\$ 4.725,00 |
| Perda completa da mobilidade de um tornozelo | 25 % | Em grau intenso - 75 % | 18,75% | R\$ 2.531,25 |
| | Total | | 53,75 % | R\$ 7.256,25 |

PRESTADOR

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no membro inferior direito com repercussão media (50%), ocorrendo nesta a QUITAÇÃO ADMINISTRATIVA, pois corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**, bem como lesão no membro inferior esquerdo com repercussão total.

Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora, A SEGUNDA LESÃO FOI OCASIONADA NO TORNOZELO ESQUERDO E NÃO NO MEMBRO INFERIOR EM SUA TOTALIDADE.

| | | | |
|--|--|-----------------------|--|
| INSCRIÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE | | 2- CÓDIGO | |
| 1- NOME COMPLETO DO VITIMA | | 2- CÓDIGO | |
| SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL | | 2- CÓDIGO | |
| 3- NOME DO INSTITUTO DE SAÚDE | | 3- CÓDIGO | |
| SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL | | 3- CÓDIGO | |
| Identificação do Paciente | | | |
| 4- NOME DO PACIENTE | | 5- M. DO PACIENTE | |
| Hilda João de Araújo | | 5- M. DO PACIENTE | |
| 6- DATA DE NASCIMENTO | | 7- DATA DE NASCIMENTO | |
| 1970-01-01 | | 1970-01-01 | |
| 8- UNIDADE DE SAÚDE | | 9- UNIDADE DE SAÚDE | |
| 10- UNIDADE DE SAÚDE | | 11- UNIDADE DE SAÚDE | |
| 10- UNIDADE DE SAÚDE | | 11- UNIDADE DE SAÚDE | |
| 12- UNIDADE DE SAÚDE | | 13- UNIDADE DE SAÚDE | |
| 12- UNIDADE DE SAÚDE | | 13- UNIDADE DE SAÚDE | |
| 14- TELEFONE | | 15- TELEFONE | |
| 14- TELEFONE | | 15- TELEFONE | |
| 16- ENDERECO | | 17- ENDERECO | |
| 16- ENDERECO | | 17- ENDERECO | |
| 20- JUSTIFICATIVA DA INTERNACAO | | | |
| Paciente vítima de acidente - apresentando natureza em fraturas esqueléticas resultantes de ação agressiva exógena | | | |

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Fábio São de Janeiro

HDA: Recurso interposto dia 12/10/15, vitima de atropelamento apresenta fratura exposta do plato tibial diruto e de tornozelo esquerdo. Realiza extensões com dor no tornozelo esquerdo. EXAME FÍSICO: de tornozelo esquerdo. Nervosa de um novo procedimento cirúrgico em tornozelo direito mas ainda agradada da fratura recente de transfixio para IF. EXAMES REALIZADOS: (transfixio ja solicitada). Exame fisico. FCOs limpos e secos.

DIAGNÓSTICO: Fratura de plato tibial diruto

CONDUTA: Manta antibiotic - Cefipime e Cefazolinica

or FABIANA NEGREIRO DE AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 10/05/2018 às 15:13 horas. Assinado digitalmente por FABIANA NEGREIRO DE AZEVEDO em 10/05/2018 às 15:13 horas.

Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO (E GRADUA EM SUA TOTALIDADE) SE O SEGMENTO AFETADO NO ACIDENTE FOI O TORNOZELO ESQUERDO, BEM COMO, PARA GRADUAR O SEGMENTO CORRETO, TORNOZELO ESQUERDO.

Em caso de condenação, requer a aplicação da tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de **R\$ 7.256,25 (sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 16 de junho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

